



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA DE BORRAZÓPOLIS

De acordo com a Lei Municipal nº 1432/2022, de 27 de julho de 2022.

Praça da República, 116 - 1º Andar, Centro - CEP - 86925-000- Borrazópolis - PR

E-mail: camara@cmborrazopolis.pr.gov.br

Telefone: (43) 3452-1086

CNPJ N°. 01.642.706/0001-10

Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025

Página: 1

EDIÇÃO Nº: 115

DECRETOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

DATA: 18/06/2025

SÚMULA: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Borrazópolis, referente ao **Exercício Financeiro de 2016**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º De acordo com o artigo 14, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Borrazópolis e do artigo 326 do Regimento Interno, a Câmara Municipal acata o Parecer Prévio nº 430/19 da Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e **APROVA** as **Contas do Poder Executivo** do Município de Borrazópolis, Estado do Paraná, referente ao **Exercício Financeiro de 2016**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Borrazópolis - PR, 18 de junho de 2025.

José Aparecido Pereira
Presidente

Rosimar Gonçalves de Cerqueira
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA DE BORRAZÓPOLIS

De acordo com a Lei Municipal nº 1432/2022, de 27 de julho de 2022.

Praça da República, 116 - 1º Andar, Centro - CEP - 86925-000- Borrazópolis - PR

E-mail: camara@cmborrazopolis.pr.gov.br

Telefone: (43) 3452-1086

CNPJ N°. 01.642.706/0001-10

Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025

Página: 2

EDIÇÃO Nº: 115

LEIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

EMENDA Nº 02/2025 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ

EMENTA: ALTERA OS INCISOS I, II e III, DO § 9º E O INCISO I DO § 10º DO ARTIGO 114 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná, aprovou e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art.1º - Fica alterada a Lei Orgânica do Município de Borrazópolis, Estado do Paraná, no tocante aos incisos I, II e III do § 9º e inciso I do § 10º do artigo 114, passando a ter o seguinte teor:

Art. 114 - [...]

§ 9º Os projetos de lei sobre o plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais serão enviados pelo Prefeito Municipal ao Poder Legislativo, nos seguintes prazos:

I - o projeto de lei do plano plurianual, que abrangerá quatro exercícios, até 30 de junho do primeiro ano do mandato do Prefeito;

II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, anualmente, até 15 de agosto;

III - o projeto de lei do orçamento anual até 30 de setembro de cada ano.

§ 10º Os projetos de lei de que trata o presente artigo, após aprovação pelo Poder Legislativo, deverão ser encaminhados para sanção nos seguintes prazos:

I - o projeto de lei do plano plurianual até 15 de agosto do primeiro ano do mandato do Prefeito, e o projeto de lei de diretrizes orçamentárias até a data de 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica aprovada pela Câmara Municipal e promulgada pela sua Mesa Diretora entra em vigor na data da sua publicação.

Borrazópolis - PR, 18 de junho de 2025.

José Aparecido Pereira
Presidente

Denício João de Brito
Vice-Presidente

Rosimar Gonçalves de Cerqueira
1º Secretário

Gustavo Henrique Scacabarossi Del Grande
2º Secretário